Circular N.º 66/2023 – NPE

Osasco, 19 de abril de 2023.

Prezados (a) Gestores de escola
Prezados (a) Articuladores (a) do Grêmio Estudantil nas U.E.

Assunto: Inscrição do Gremista Coordenador de Relações Sociais CMSP e CONVIVA para representar a Diretoria de Ensino Osasco no Conselho Regional dos Grêmios.

A Diretoria de Ensino Osasco convida os **gremistas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**, que desempenham **a função de Coordenador de Relações Sociais CMSP e CONVIVA** no Grêmio Estudantil para se candidatarem à eleição para ser o representante da DE Osasco no **Conselho Regional de Grêmios**, o que permitirá uma grande articulação entre os gremistas de toda a rede.

O gremista Coordenador de Relações Sociais CMSP e CONVIVA eleito representante da Diretoria de Ensino Osasco **deverá ouvir seus pares e participar de reuniões com os conselheiros representantes das demais Diretorias de Ensino do Polo 06** (DE Caieiras, DE Carapicuíba, DE Itapecerica da Serra, DE Itapevi, DE Taboão da Serra e DE Osasco), contribuindo assim com o levantamento de sugestões e a replicação de boas práticas na DE Osasco e no Polo 06.

A. Inscrição do gremista Coordenador de Relações Sociais CMSP e CONVIVA para representar a DE Osasco no Conselho Regional de Grêmios.

Vídeo de apoio sobre as atribuições do Coordenador de Relações Sociais CMSP e Conviva **:** 30/04/21 - Grêmio Estudantil - Coordenador de Relações Sociais do CMSP e CONVIVA - Bing video

O gremista interessado em se candidatar para atuar como Conselheiro Regional dos Grêmios deverá:

I- Realizar **a inscrição** por meio do **preenchimento do formulário Google Docs no link** https://forms.gle/D4xvUMLFnsPKQCQo8 **com o apoio da equipe gestora, Articulador do Grêmio Estudantil, Professor Paraninfo e Proatec (caso tenha), no período de 20/04 a 05/05/2022.**
Neste formulário deverão ser informados os seguintes dados:
1-nome do estudante, idade, escola, ano/série, e-mail do aluno, nome da chapa do Grêmio Estudantil e link para acesso ao vídeo de até 90 segundos;

II- Preencher e enviar o **Termo de Autorização de uso de imagem (em anexo)** assinado pelos pais/responsáveis

III- III- Gravar um **vídeo de até 90 segundos** contemplando as seguintes informações:

1. Nome do estudante, ano/série, nome da escola, nome da chapa do Grêmio e a função desempenhada no Grêmio Estudantil;
2. Relatar as atividades que irá desenvolver enquanto Coordenador de Relações Sociais CMSP e CONVIVA na escola onde estuda;
3. Comentar como o Grêmio auxilia na melhoria da convivência na escola.
4. Como pretende representar a Diretoria de Ensino de Osasco.

• Cada candidato poderá encaminhar apenas 1 vídeo.
• O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma YouTube. O link para o acesso ao vídeo deve ser informado na ficha de inscrição (formulário Google Docs em anexo).

B. Sobre a eleição do gremista que representará a DE Osasco no Conselho Regional dos Grêmios

A escolha do representante será feita pelos pares (gremistas) em eleição, por meio de um novo forms.

C. Posse e diplomação

• Após a finalização da eleição, ocorrerá a Posse e Diplomação do Conselheiro eleito, em 18/05, como previsto em calendário.

D. Anexos:

Anexo 1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(CRIANÇA/ADOLESCENTE)

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, portador da Cédula de identidade RG nº_____, AUTORIZO o uso de imagem e voz do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na eleição e divulgação do gremista que desempenhará a função de Coordenador de Relações Sociais CMSP e CONVIVA do Grêmio Estudantil, que representará a Diretoria de Ensino Osasco no Conselho Regional dos Grêmios da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Bem como, em todo o material de divulgação da referida publicação: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) exibição no Centro de Mídias de São Paulo; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, canal de Youtube, entre outros).; (VIII) composição/divulgação de material de orientação para as unidades escolares. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
(nome e assinatura)

Telefones para contato: (___) _____ (____) _____

Anexo 2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(maiores de 18 anos)

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens. As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos crédito ao fotógrafo. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro modelo.

_____, ____ de _____de 2023.

_____
(assinatura)

Nome:_____

RG:_____CPF: _____

Telefone 1:( )_____ Telefone 2:( ) _____

Endereço: _____

Cidade:_____Estado: _____

Dúvidas, procurar pelos PECs Késia e Nelson.

Atenciosamente.

Débora Silva Batista Eilliar
RG 36.644.529-7
Diretora do Núcleo Pedagógico

De Acordo:
William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino